Câmara Municipal de Domingos Martin
Protocolizado sob o nº 425
Em 9 / 12 / 09
Servidor - Matrícula
337 às 13:38

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 230/2009

Exmº Sr. Presidente da CMDM
OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar a implantação do Calçadão Ecológico da Saúde e do Lazer no Municipio de Domingos Martins.

Anexo, apresentamos o Anteprojeto de Lei nº 7/2009, respeitando o princípio da iniciativa reservada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2009.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: *cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br*

ANTEPROJETO DE LEI N° 7/2009

Dispõe sobre Implantação do Calçadão da Saúde e do lazer no Município de Domingos Martins.

O prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° – O Calçadão Ecológico da saúde e do lazer tem como propósito criar uma melhor integração no âmbito social entre os moradores da região. Conscientizando-os para a preservação da natureza e os cuidados com a saúde, oportunizando locais para a prática de caminhadas e servir como rota acessível ao usuário no seu ir e vir entre as localidades.

Art. 2° - O Calçadão Ecológico da Saúde e do lazer terá como características: Pavimentação Permeável, iluminação noturna, sinalização, piso tátil de alerta e direcional e rampa de acesso;
§ 1°- Em defesa da preservação ambiental, o pavimento permeável(calçamento ecológico), deve ser feito com bloco de concreto entretravado, rejuntados com areia, para facilitar o escoamento de águas das chuvas, vindo a permitir a drenagem das águas pluviais o que vem a alimentar o lençol freático;
§ 2°- A sinalização e a iluminação devem ser estruturadas de forma estratégica para ressaltar focais e belos caminhos ao longo do passeio, além de sinalizar e proporcionar segurança no período noturno;
§ 3°- Manutenção de uma Arborização adequada ao longo de seu trajeto, contribuindo para a melhoria do ar que respiramos;
§ 4°- O piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a construir alerta ou linha guia, perceptível por pessoas com deficiência visual;
§ 5°- A Rampa de Acesso vem dar garantia de mobilidade e acessibilidade para todos os usuários, assegurando o acesso, principalmente de idosos e pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3° – As Dimensões do calçadão atenderá a largura mínima de 1,00 (um) metro e máxima de 3,00 (três) metros. Já a extensão longitudinal com o artigo 5° desta Lei.

Art. 4° – O Calçadão, em sua Extensão Longitudinal, limitar-se-á de preferência através do lado aberto da Via, evitando sempre que possível, nas vias, o lado fechado das barreiras.

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: *cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br*

Parágrafo único – Em casos de topografia acentuada ou na implantação de rotas acessíveis especiais, serão instalados dispositivos de assistência, como corrimãos.

Art. 5° - O calçadão Ecológico da Saúde e do lazer será implantado nas seguintes localidades e seus destinos propostos:

SEDE – Na extensão da Rodovia João Capistrano Simon, saindo da garagem da prefeitura até a ponte Reinaldo Lampier.
- Na extensão da Avenida Kurt Lewin e estrada de Soído, saindo da curva do Morais até a Escola de Soído.

SANTA ISABEL – Na extensão da Rua São Judas Tadeu, Rodovia Francisco Christ Sobrinho e estrada do Vale da Estação saindo do cartório Leonor Gomes Campos até a Ponte do Vale da Estação.

BIRIRICAS – Na extensão da estrada de Biricas saindo da Ponte Darli Christ, passando no pátio da igreja Católica e seguindo até a residência do Sr. Cristiano Helmer.

PARAJU – Na extensão da rodovia Coriolano Guilherme Stein, saindo da Pousada Oriundi até inicio da Vila de Paraju.

PONTO ALTO – Na extensão da Rodovia Oscar Hand, saindo próximo a entrada do campo do EC Cruzeiro até a descida do campo do EC Brasil em Parajú.

PEROBAS – Na extensão da estrada de Perobas/Parajú, saindo próximo do campo do EC Perobas até a residência do Sr. Alusino Christ (campo do Rasga Milho).

MELGAÇO – Na extensão da Rua Adelson Plaster, saindo próximo a residência do Sr Wilson Plaster até o comércio do Sr. Olit Plaster (subida para Santa Maria de Jetiba)

ARACÊ – Na extensão da BR 262 saindo da Vila de Pedra Azul até o Bairro Vivendas de Pedra Azul.

Sala das sessões, 7 de dezembro de 2009.

IVAN LIUZ PAGANINI
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: *cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br*

Justificativa

Tem por objetivo propiciar uma estrutura no meio urbano e no meio rural capaz de atender as funções sociais de habitar , trabalhar, lazer, entre outras, destinadas á realização do ser humano no dia-a -dia, colaborando para uma melhor qualidade de vida na motivação do exercício da caminhada. Além disso, queremos incentivar o caminhar dos que vão para o trabalho, oferecendo um trajeto seguro e conscientizando a todos da importância da relação entre a comunidade e o meio ambiente. Assim, conservado o meio ambiente e incentivando a prática do caminhar, a saúde e a qualidade de vida das pessoas também são beneficiadas.

Projetados de forma a estimular sua utilização, proporcionando ao transeunte segurança e bem estar com a sua sinalização e iluminação noturna, além do piso tátil e rampa de acesso que são equipamentos que permitem a entrada, acesso e permanência com segurança e autonomia de pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, facilitando seus destinos. Portanto, o calçadão vem possibilitar uma rota mais acessível, projetada de forma contínua para integrar a comunicação entre as localidades e seus destinos, ou seja, "garantir com igualdade o direito de ir e vir a toda a comunidade é um ato de cidadania".

Sala das sessões, 7 dezembro de 2009.

IVAN LUIZ PAGANINI
Vereador